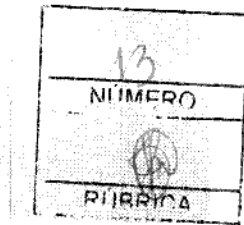


# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos



**LEI Nº 6.324 DE 19/12/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONSTRUIR MATA-BURROS  
NA LOCALIDADE DE VALINHOS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconstruir mata-burros localizados na estrada (servidão) que passa sobre as terras de propriedade de Marcos Wardenski, na localidade de Valinhos.

**Art. 2º.** Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1º as seguintes despesas, no valor de até R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais):

I - 20 (vinte) unidades de eucalipto tratado (10-13cm, 4m), no valor total de R\$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);

II - 12 (doze) unidades de eucalipto tratado (17-22 cm, 4m), no valor total de R\$1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais);

III - 150 (cento e cinquenta) parafusos (rosca soberba), no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo de Desenvolvimento Rural.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/12/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento